



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu) e a empresa Projeta Tecnologia Ltda.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 009/2022, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com Sede na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Lastênio Luiz Cardoso**, portador da carteira de identidade nº 428044 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 – Centro. CEP: 29730-000. Baixo Guandu – Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.278.358/0001-55, com Sede na Rua Ignácio Higino, nº 2673, salas 107 e 108, Edifício Mubadalla Office – Bairro Praia da Costa. CEP: 29101-087, Vila Velha – Espírito Santo, representada neste ato por seu sócio: o **Sr. Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, inscrito no CPF nº 922.894.016-68, casado, residente e domiciliado em Resende/RJ, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2 do instrumento contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais), o que corresponde a um percentual estimado em 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) do valor atualizado do contrato, para locação dos Sistemas Pontual Cloud e Ponto Cloud, por 88 (oitenta e oito) dias a partir de 14 de janeiro de 2025, com vista a implantação de controle de entrada e saída dos empregados públicos, visando o efetivo cumprimento de carga

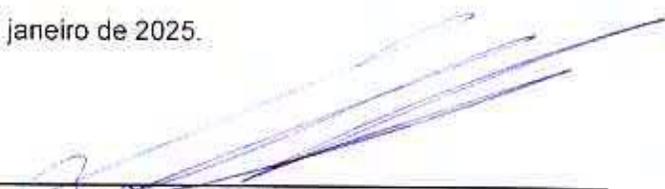
horária e realizar os pagamentos com base na frequência automatizada com integração com o sistema de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de janeiro de 2025.

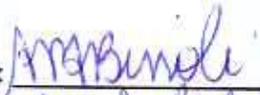


Lastênio Luiz Cardoso
Presidente
Contratante



Alexandrino Noriato de Oliveira Barros
Projeta Tecnologia Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: 

Nome Completo: Ana Paula A. Bunkeli

CPF: 085.143.538-14

2 – Assinatura: 

Nome Completo: Catharina de Almeida

CPF: 183.506.587-91